ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 923/98 DE, 27 DE ABRIL DE 1998

DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE OSWALDO COIMBRA GRUBERT.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 e Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1° - Passa a denominar-se Rua Oswaldo Coimbra Grubert, a via pública situada no Conjunto Habitacional Paraíso, compreendida entre as Quadras 07 e 08, e com início na Rua Walfrido Coimbra Grubert e fim na divisa com a Fazenda do Sr. Celeido Coimbra Grubert.

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 1998

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal